



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA-RR

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 11ª Região (AM/RR)



RELATÓRIO GERAL DE ATIVIDADES DA ITINERÂNCIA/2022

(conforme Ofício Circular nº 61/2021/SCR (DP 823/2021))

INFORMAÇÕES BÁSICAS	
UNIDADE JUDICIÁRIA	3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA - RORAIMA
MUNICÍPIO (onde foi realizada)	NORMANDIA, vilas e vicinais adjacentes (RR) - Portarias n.ºs. 254/2022/SCR de 09/08/2022 e 255/2022/SCR de 09/08/2022
DATA: (período de realização):	Tomada de Reclamatórias: 04/07/2022 a 08/07/2022 (Portaria n.ºs 207/SCR-30/06/2022) Realização de Audiências: 16.08.2022 a 19.08.2022 (Portarias nºs 254/SCR-09/08/2022 e 255/SCR-09/08/2022)
PARTICIPANTES/FUNÇÃO (magistrado(a), servidores(as) e agente de segurança):	Magistrado: RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista-RR; Servidor: ALDECY FELIX RODRIGUES (sec./audiência), lotado na 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista -RR; Servidor: JOÃO PAULO SIMÃO (sec./audiência), lotado na 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista -RR; Servidor: ANTONIO ALENCAR MOREIRA (segurança/motorista), lotado na 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista –RR
DESLOCAMENTO (descrição)	
<p>Na data de 15/08/2022 procedeu-se ao trânsito da equipe, deslocando-se para a sede do município de Normandia/RR, mediante a utilização do veículo oficial pertencente ao E. TRT 11ª Região, qual seja, NISSAN/FONTIER/2009/PLACAS/NON-9295, para a realização das audiências no período de 16/08/2022 a 18/08/2022, nas instalações da Câmara Municipal de Normandia do referido Município, localizado na Rua Pedro Rodrigues, 1, Centro de Normandia - RR, CEP: 69355-000, para a realização das audiências e atendimento aos(às) jurisdicionado(a)s, audiências estas previamente pautadas no período da tomada de reclamações.</p> <p>Na data de 19/08/2022, deu-se o trânsito mediante deslocamento da equipe de volta à capital Boa Vista, gastando-se em todo o período das atividades da itinerância 60 (sessenta) litros de combustível. Local de Hospedagem da equipe: RS HOTEL – RECANTO DA SERRA (VENTURA SERVICOS LTDA), localizado na Rua Manoel Amâncio, nº 396, Centro - Normandia - RR, CEP 69.355-000.</p>	
ATIVIDADE (descrição)	
<p>ATIVIDADES REALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS NO PERÍODO DE 16.08.2022 a 19.08.2022: além das 23 (vinte e Três) audiências realizadas durante o período (conciliações, sentença e decisões), as quais foram secretariadas pelos servidores Aldecy Félix Rodrigues e João Paulo Simão, houve atendimento aos munícipes em razão de consultas diversas, inclusive de processos em andamento, assim como orientações quanto aos respectivos direitos trabalhistas.</p>	



RELATÓRIO GERAL DE ATIVIDADES DA ITINERÂNCIA/2022

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS							TOTAL DE PROCESSOS NÃO SOLUCIONADOS	
SUMARÍSSIMO	ORDNÁRIO	DESISTÊNCIA	ARQUIVAMENTO	SENTENÇA	ACORDOS HOMOLOGADOS	OUTROS	ADIADOS	RETIRADOS DE PAUTA
			01	06	16			

VALORES ASSEGURADOS		CUSTAS PROCESSUAIS (R\$)		ENCARGOS (R\$)	
SENTENÇA	ACORDO	DISPENSADAS	ARRECADADAS	PREVIDENCIÁRIOS	FISCAIS
(obrigações a fazer)	R\$ 39.200,00	R\$ 876,48	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ATIVIDADES REALIZADAS			
Nº DE AUDIÊNCIAS	RECLAMATÓRIAS	MANDADOS	OUTROS
	27		

VALOR GASTO

1. Passagens: () aérea () fluvial () terrestre	R\$
2. Veículo Oficial	Abastecido com a cota mensal de combustível destinado aos veículos do F.T.B.V.
3. Fretamento: () barco () avião	R\$
4. Suprimento de Fundos (especificar)	R\$
5. Outros (especificar)	R\$



RELATÓRIO GERAL DE ATIVIDADES DA ITINERÂNCIA/2022

6. TOTAL DE GASTOS	60 (sessenta) litros de combustível, abastecido com a cota mensal de combustível.
--------------------	---

DIFICULDADES ENCONTRADAS e/ou OUTRAS SITUAÇÕES	SUGESTÕES
<p>Importante destacara dificuldade na realização das itinerâncias quanto ao deslocamento da equipe itinerante em veículo antigo, porquanto demanda-se segurança adequada, como freios ABS e AIR BAGS, os quais são tecnologias que tem o objetivo de aumentar a segurança dos passageiros.</p>	<p>Aquisição de 1 (uma)Caminhonete Pick-Up tracionada 4x4 Nova, para atendimento logístico da Justiça itinerante, por conta da necessidade imperiosa para o deslocamento das equipes das varas itinerantes desta Capital no atendimento a todos os municípios do estado, incluindo vilas e vicinais longínquos, às quais, o acesso é muito difícil por conta de estradas sem pavimentação asfáltica, com quilômetros que apresentam trincas, remendos, afundamentos, atoleiros, ondulações e buracos.</p>
<p style="text-align: center;">REGISTROS FOTOGRÁFICOS</p> <p style="text-align: center;">(sempre que viável, deverá ainda ser disponibilizado para a Corregedoria vídeos e entrevistas com os jurisdicionados, ainda que de forma amadora e dentro das possibilidades dos equipamentos utilizados, com o intuito de darmos conhecimento público a nível nacional da ampla prestação jurisdicional da Justiça do Trabalho em localidades longínquas do interior dos Estados do Amazonas e Roraima)</p>	
Espaço reservado para registros fotográficos	



RELATÓRIO GERAL DE ATIVIDADES DA ITINERÂNCIA/2022

REGISTROS FOTOGRÁFICOS

I. LOCAL REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES/AUDIÊNCIAS – PERÍODO – 16.08.2022 a 18.08.2022





RELATÓRIO GERAL DE ATIVIDADES DA ITINERÂNCIA/2022

II. Deslocamento da sede da Unidade Judiciária



III. Transporte do Material





RELATÓRIO GERAL DE ATIVIDADES DA ITINERÂNCIA/2022

IV. Local de Pernoite

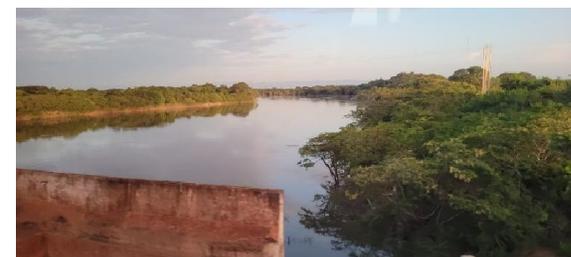


V. Especificidades da Região





RELATÓRIO GERAL DE ATIVIDADES DA ITINERÂNCIA/2022



LINK PARA VÍDEOS ADICIONAIS DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES (VIAGEM, LOCAL DE PERNOITE, TOMADA DE RECLAMATÓRIAS, AUDIÊNCIAS):

https://drive.google.com/drive/folders/1J51VT71F3DaTIXGEGYJO_WltzpzF6wd6?usp=sharing

Boa Vista/RR, 23 de agosto de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO
CAVALCANTE
FILHO:000241**

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO PAULINO
CAVALCANTE FILHO:000241
Dados: 2022.08.23 08:17:42 -04'00'

assinado eletronicamente

RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO
Juiz do Trabalho Titular da 3ª VTBV

assinado eletronicamente
Antonio Alencar Moreira
Matrícula nº 308.11.354

assinado eletronicamente
João Paulo Simão
Matrícula nº 308.11.1962

assinado eletronicamente
Aldecy Felix Rodrigues
Técnico Judiciário

Conforme assentado na decisão embargada (id. 1805527), a audiência a ser realizada no processo ATOOrd-0000476-84.2022.5.11.0018 deve ocorrer de acordo as disposições do Provimento CGJT nº 01/2021, com as alterações promovidas pelo Provimento CGJT nº 03/2021.

Para melhor entendimento, assim constou da decisão embargada:

(...) Dessa forma, para a proceder à oitiva do reclamante, a 18ª Vara do Trabalho de Manaus deveria expedir carta precatória ao juízo do trabalho que tenha jurisdição sobre o município de Guaporé/RS, solicitando o uso de sala de audiência para oitiva do reclamante, e, posteriormente designar audiência observando a disponibilidade de horários no Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência - SISDOV, consultando, se necessário, as orientações do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão - NAPE quanto à utilização do referido Sistema. (...)

Conforme orientações já fornecidas pelo NAPE às Varas do Trabalho deste Regional, e consoante se extrai dos normativos acima mencionados, a oitiva do reclamante ocorre de forma simultânea à audiência designada nos autos do processo ATOOrd-0000476-84.2022.5.11.0018. Melhor dizendo, há a realização de uma única audiência, apenas com o diferencial de que a participação do reclamante se dá por meio de videoconferência.

A audiência ocorre exclusivamente de forma presencial, ainda que partilhados os comparecimentos presenciais das partes entre os dois juízos: o reclamante comparece presencialmente à sede do juízo deprecado, e a reclamada comparece presencialmente ao juízo deprecante. Esclareça-se, ademais, que toda a direção e condução do ato processual, inclusive a oitiva do reclamante, será pelo juízo deprecante, que também será responsável pela elaboração da ata de audiência. O juízo deprecado fica responsável apenas por disponibilizar as dependências (estrutura física) e um servidor de apoio.

Ante o exposto, conquanto não haja omissão a ser saneada, **acolho** os embargos de declaração opostos pelo corrigente, apenas pra prestar os esclarecimentos acima mencionados.

Dê-se ciência.

Manaus, AM, 12 de agosto de 2022.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Portaria

Portaria

PORTARIA N.254/2022/SCR - Manaus, 09 de agosto de 2022

Autoriza o deslocamento do magistrado Raimundo Paulino Cavalcante Filho, no período de 15 a 19/08/2022, para realização da itinerância de audiências no Município de Normandia.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias em face do deslocamento do magistrado Raimundo Paulino Cavalcante Filho, no período de 15 a 19/08/2022, para realização da itinerância de audiências no Município de Normandia.

CONSIDERANDO que o magistrado se deslocará por meio de veículo oficial;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n.240/2019, bem como o ATOTRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento

do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do magistrado Raimundo Paulino Cavalcante Filho, no período de 15 a 19/08/2022, para realização da itinerância de audiências no Município de Normandia.

I - CONCEDER quatro diárias e meia ao magistrado Raimundo Paulino Cavalcante Filho, em face do período de 15 a 19/08/2022, para realização da itinerância de audiências no Município de Normandia.

II- Considerando como trânsito os dias 15/08/2022 e 19/08/2022.

III - DETERMINAR que o magistrado apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade e os comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

PORTARIA N. 255/2022/SCR - Manaus, 09 de agosto de 2022

Autoriza o deslocamento dos servidores Aldecy Félix Rodrigues, João Paulo Simão e Antônio Alencar Moreira, no período de 15 a 19/08/2022, para acompanharem o magistrado na itinerância de audiências no Município de Normandia.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias em face do deslocamento dos servidores Aldecy Félix Rodrigues, João Paulo Simão e Antônio Alencar Moreira, no período de 15 a 19/08/2022, para acompanharem o magistrado na itinerância de audiências no Município de Normandia.

CONSIDERANDO que os servidores se deslocarão por meio de veículo oficial;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n.240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Aldecy Félix Rodrigues, João Paulo Simão e Antônio Alencar Moreira, no período de 15 a 19/08/2022, para acompanharem o magistrado na itinerância de audiências no Município de Normandia.

I - CONCEDER quatro diárias e meia aos servidores Aldecy Félix Rodrigues, João Paulo Simão e Antônio Alencar Moreira, no período de 15 a 19/08/2022, para acompanharem o magistrado na itinerância de audiências no Município de Normandia.

II- Considerando como trânsito os dias 15/08/2022 e 19/08/2022.

III - DETERMINAR que os servidores apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade e os comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Caso os servidores estejam acompanhando o magistrado que preside a Itinerância, para prestar-lhe assistência direta que exija acompanhamento integral e hospedagem no mesmo local, deverá comprovar a condição, com vistas a fazer jus à diária correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da diária percebida pelo magistrado, nos termos do art. 5º, §1º, da Resolução CSJT 124/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho